

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.427/97

De 18 de junho de 1997

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS “ZECA BENEDITO”, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

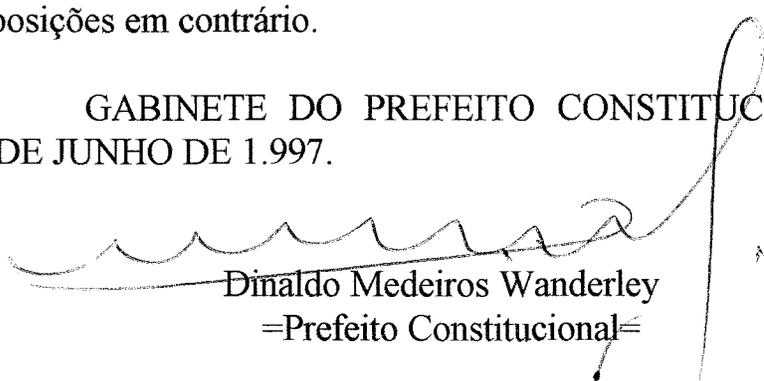
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS “ZECA BENEDITO”, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, compreendendo ser a que se inicia na Rua Manoel Brito Sobrinho, cruzando a Fátima de Lourdes, dando continuidade em direção ao Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas anexo, ao Ante-Projeto de Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB., 18 DE JUNHO DE 1.997.


Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=